



OFÍCIO CONDOESTE N.º 0318/2022.

Colatina/ES, 15 de dezembro de 2022.

À FUNDAÇÃO RENOVA

REFERENTE: REPLANILHAMENTO ACRESCIMO/ DECRESCIMO DA OBRA "IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLATINA - CTR COLATINA (PLEITO CDTRSOB02).

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, diante do requerimento protocolado pela Empresa EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA-EPP, com a respectiva fundamentação, e, tendo em vista o teor do disposto no parecer jurídico exarado (anexo), opinando de forma favorável ao aceite do pleito da empresa de acordo com o ART. 65, INC. I, §1.º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, ALTERANDO O VALOR DISPOSTO NO ITEM 3.1 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 005/2020, firmado entre a EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA-EPP e o CONDOESTE, vem comunicar à concessão do REPLANILHAMENTO (ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO)

Solicito a utilização de recurso de reajuste do IPCA para atendimento a CONCESSÃO DO REPLANILHAMENTO (ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO) no valor de R\$ 2.724.328,08 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais, e oito centavos).

Atenciosamente,

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br